



Mensagem ao Projeto de Lei nº 022/2024-GAB.

Exmº. Senhor Presidente,
Exmºs. Senhores Vereadores,

Servimo-nos deste para convocar a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciar e deliberar o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Celestina da Silveira”, e dá outras providências.

Tendo em vista a crescente demanda por vagas na Educação Infantil no município, especialmente nas áreas com maior concentração populacional, e a necessidade de ampliar a oferta de vagas para atender à população de forma equitativa e acessível, a municipalidade projetou e executou uma obra cuja capacidade é para 160 alunos em tempo integral numa das áreas de maior densidade populacional do município.

Como sabemos, há um significativo impacto positivo da educação infantil na formação do indivíduo, o que é comprovado por diversos estudos, que indicam que o acesso à educação de qualidade na primeira infância contribui para melhores resultados acadêmicos e sociais na vida adulta.

E o Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Celestina da Silveira” foi concebido com muito carinho e dedicação, possuindo uma estrutura de primeiro mundo.

Destarte, ante a relevância deste Projeto de Lei, pedimos o apoio da Câmara Municipal de Vereadores do nosso município, no sentido de deliberá-lo pela aprovação, para que possa permitir a formalização.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito



Projeto de Lei nº 022/2024.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Celestina da Silveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional do município, o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Celestina da Silveira”**, para atendimento da demanda do bairro Conjunto Cônego Monte, na Zona Urbana, de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Fica denominada de Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Celestina da Silveira”, a unidade que encontra-se localizada à Rua Santa Elizabeth, 22, bairro Conjunto Cônego Monte, nesta cidade.

Art. 3º - A estrutura administrativa da unidade contará com equipe de gestão composta por Diretor e Vice-Diretor.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito